



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Dia Municipal da Síndrome de Down, a ser comemorado no dia 21 de março, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2022, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal da Síndrome de Down, a ser comemorado anualmente no dia 21 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 06 de março de 2022.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

No dia 21 de março comemora-se o Dia Internacional de Síndrome de Down. A data tem como principal objetivo conscientizar a população sobre a inclusão e promover a discussão de alternativas para aumentar a visibilidade social das pessoas com Síndrome de Down.

A Síndrome de Down não é uma doença, e sim uma falha genética, que acontece na divisão celular do óvulo, que resulta em um par a mais no cromossomo 21, chamada trissomia.

No Brasil existem aproximadamente 300 mil pessoas com síndrome de down, segundo dados do IBGE. A inclusão dessas pessoas na vida escolar e profissional aumenta sua possibilidade de desenvolvimento, além de reforçar para sociedade a necessidade de respeito às diferenças, quaisquer que sejam.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

